



# Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285  
portal: [www.salmourao.sp.leg.br](http://www.salmourao.sp.leg.br) e-mail: [camara@cmsalmourao.sp.gov.br](mailto:camara@cmsalmourao.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

*"Institui a Tribuna do Cidadão no âmbito da Câmara Municipal de Salmourão"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, **Resolve:**

**Art. 1º** Tribuna do Cidadão é a manifestação dos cidadãos na Sessão Ordinária versando sobre temas que sejam importantes aos anseios e necessidades da comunidade, cuja data será designada pela Presidência da Casa.

**Art. 2º** A Tribuna do Cidadão poderá ser utilizada por municíipes residentes em Salmourão, com idade igual ou superior a dezesseis (16) anos.

**Art. 3º** As inscrições dos cidadãos para a manifestação na Tribuna do Cidadão serão realizadas através de requerimento escrito.

**Parágrafo único.** O requerimento deverá conter os seguintes dados:

- I. Nome completo;
- II. Endereço completo;
- III. Número da Carteira de Identidade;
- IV. Assunto a ser abordado na Tribuna.

**Art. 4º** O cidadão que fará uso da palavra deverá estar devidamente trajado e aparentando estado de sobriedade total.

**Art. 5º** Toda matéria objeto de manifestação na Tribuna do Cidadão deverá demonstrar, no ato da inscrição, ser de interesse público relevante, que será apreciado pela Mesa Diretora, que só poderá rejeitá-la por unanimidade de seus membros.

**Art. 6º** O cidadão será notificado pela Secretaria da Câmara do dia da Sessão Ordinária em que fará uso da Tribuna.

**Parágrafo único.** O cidadão que fizer uso da Tribuna do Cidadão somente poderá apresentar novo requerimento após o decurso de seis (6) sessões ordinárias, contados da última participação.

**Art. 7º** A manifestação do cidadão será realizada no prazo improrrogável de sete (7) minutos.

**Parágrafo único.** Serão autorizadas no máximo duas inscrições por sessão ordinária.



# Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285  
portal: [www.salmourao.sp.leg.br](http://www.salmourao.sp.leg.br) e-mail: [camara@cmsalmourao.sp.gov.br](mailto:camara@cmsalmourao.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

**Art. 8º** Não será permitido ao cidadão inscrito abordar tema que não tenha sido expressamente mencionado no requerimento de sua inscrição, sob pena de ter a palavra imediatamente cassada pelo presidente.

**Art. 9º** A palavra será concedida ao cidadão interessado e devidamente inscrito no início do Expediente, logo após a apreciação da ata.

**Art. 10** O cidadão inscrito que não estiver presente na hora em que lhe for dada a palavra ou desistir de seu uso, perderá o direito de fazer uso da palavra na sessão para a qual foi inscrito, devendo proceder à nova inscrição, se for de seu interesse.

**Art. 11** O cidadão ocupante da Tribuna do Cidadão não poderá proferir ofensas contra pessoa alguma, nem utilizar vocabulário incompatível com a dignidade da Câmara, sob pena de ter a palavra imediatamente cassada pelo presidente.

**Art. 12** O cidadão, no uso da Tribuna, não poderá ser aparteado pelos demais cidadãos que estiverem presentes.

**Art. 13** Após fazer uso da palavra, o cidadão deverá retirar-se do plenário.

**Art. 14** Qualquer reivindicação que eventualmente seja realizada pelo cidadão será analisada pelo Presidente da Câmara.

**Art. 15** O cidadão que fizer denúncia não fundamentada perderá o direito de usar a Tribuna enquanto não a fundamentar e, caso apresente fundamentação em data posterior, a mesma será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para deliberação.

**Art. 16** Os cidadãos, no uso da Tribuna, são obrigados a obedecer às normas regimentais, responsabilizando-se, civil e criminalmente por conceitos que emitirem.

**Art. 17** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salmourão, 28 de agosto de 2017.

## JUSTIFICATIVA

A proposição de ora apresentamos visa dar ao cidadão a possibilidade de externar aos vereadores sua opinião sobre assunto de interesse público relevante.



# Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285  
portal: [www.salmourao.sp.leg.br](http://www.salmourao.sp.leg.br) e-mail: [camara@cmsalmourao.sp.gov.br](mailto:camara@cmsalmourao.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

Será uma forma da Câmara Municipal estar mais próxima da população, para ouvi-la e atendê-la melhor. Acreditamos que está troca de informação será importante para a população e para nós, seus representantes no legislativo municipal.

Deixamos o projeto a disposição dos colegas vereadores para análise e melhorias.

Atenciosamente,

**Wesley Barbosa**  
Vereador

**João Leme dos Santos**  
Vereador